



## LEI N° 2.211/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.

**“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$ 207.462,95 (Duzentos e Sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2020 decorrentes das ações governamentais para enfrentamento da pandemia do COVID-19, através de recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, criando as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2609	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ELEMENTO	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado
FTE DE RECURSO	154	Outras Transferências de Recursos do SUS
VALOR FTE	R\$ 5.000,00	
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2609	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
FTE DE RECURSO	154	Outras Transferências de Recursos do SUS
VALOR FTE	R\$ 72.462,95	
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2609	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF
FTE DE RECURSO	154	Outras Transferências de Recursos do SUS
VALOR FTE	R\$ 5.000,00	
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2609	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



FTE DE RECURSO	154	Outras Transferências de Recursos do SUS
VALOR FTE	R\$ 5.000,00	
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2609	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente
FTE DE RECURSO	154	Outras Transferências de Recursos do SUS
VALOR FTE	R\$ 120.000,00	
VALOR TOTAL	R\$ 207.462,95	
<b>VALOR GERAL</b>	<b>207.462,95</b>	

**Art. 2º** - Para abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados recursos do cancelamento parcial da seguinte dotação:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO AS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2203	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
FTE DE RECURSO	154	Outras Transferências de Recursos do SUS
VALOR FTE	<b>1.450,00</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



**Art. 3º** - E ainda será utilizado como origem para abertura do valor restante do crédito no valor de R\$ 206.012,95 (Duzentos e seis mil, doze reais e noventa e cinco centavos), o excesso de arrecadação ou a tendência do excesso advindo da Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, através dos repasses realizados pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a inclusão e atualização da ação governamental na Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Art. 5º** - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações que se fizerem necessárias.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde/MG, 07 de maio de 2020.

**Fradique Gurita da Silva**  
**Prefeito Municipal**